



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES, 268

CEP 39.445-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 04²⁴ DE 17 de FEVEREIRO DE 1993.

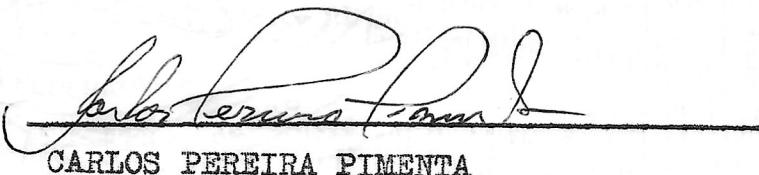
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada CRECHE ANA DE LOURDES NUNES a CRECHE construída pela Prefeitura Municipal no Povoado de Orion, Município de Capitão Enéas - Mg.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões de Capitão Enéas, em 17 de fevereiro de 1993.


CARLOS PEREIRA PIMENTA

VEREADOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA
e REDAÇÕES
EM 17 DE FEVEREIRO DE 1993
José Sidney da Silveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 2º DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE
EM 03 DE MARÇO DE 1993
José Sidney da Silveira
Presidente

